

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 25ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL****REALIZADA DE 09 A 13 DE OUTUBRO DE 2023**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; Senhora Juíza Eleitoral Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Senhor Juiz Eleitoral Antonio Pontes de Aguiar Filho; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de outubro de dois mil e vinte e três, prorrogada até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três em virtude do feriado, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601831-80.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Gediel Pereira Alencar

Advogados: Drs. Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786, Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601902-82.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargada: Juciane Marques Fernandes

Advogado: Dr. Jardel da Rocha Moreira – OAB/MA 12.945

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602337-56.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Regina Célia Penha Abreu

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600084-72.2022.6.10.0040

Procedência: Paulino Neves – 40ª Zona Eleitoral de Tutóia

Recorrente: Diretório Municipal do PL - Partido Liberal

Advogado: Dr. Bernardo Spindula dos Santos Filho – OAB/PI 8.911

Interessada: Nivea Maria Cabral dos Reis

Advogado: Dr. Bernardo Spindula dos Santos Filho – OAB/PI 8.911

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601842-12.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Ribamar Monteiro Segundo

Advogado: Dr. Christiano Batista Mesquita – OAB/MA 5.947

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601967-77.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Gil Carlos Silva da Conceição

Advogada: Dra. Licia Valeria Pinto Campos – OAB/MA 6.023

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ R\$ 116,10 (cento e dezesseis reais e dez centavos), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602120-13.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Thiago Martins de Melo

Advogada: Dra. Marina Dias Soares – OAB/PE 45.939

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602296-89.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria do Socorro Almeida Waquim

Advogado: Dr. Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Processo destacado da sessão virtual de 9 a 13 de outubro para julgamento em sessão presencial a pedido da requerente.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602401-66.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Joana Nunes Pinheiro

Advogada: Dra. Jessica Silva Pinto – OAB/MA 21.729

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 34.984,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), por irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e sobra de campanha, nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602475-23.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Arlete Santos Moreira Lima

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.371,20 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), e utilização de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602895-28.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Luís Carlos Sena de Freitas

Advogados: Drs. Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602215-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Lenicia Oliveira Alves

Advogado: Dr. Jadiel Boas Barros – OAB/MA 16.199

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 67.272,19 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), relativo à receita de origem não identificada e gastos custeados com o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) cuja comprovação foi insuficiente, nos termos do voto do Juiz Relator.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602340-11.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Diretório Estadual do Democracia Crista - DC

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

1º Interessado: Ozineide Ferreira Martins

Advogado: Dr. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199

2º Interessado: Eduardo Costa Martins

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602392-07.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Ribamar Araujo

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601745-12.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Kessia Nicolle Sá de Menezes

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601834-35.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Genesio Pereira de Sousa

Advogados: Drs. Armstrong Jorjino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602005-89.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Evandro Oliveira Siqueira

Advogados: Drs. Idean Madson Pereira de Sousa – OAB/MA 17.862

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento pelo prestador do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referentes à ausência de comprovação da regular utilização

dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602057-85.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Wellington Luís Moraes de Albuquerque

Advogados: Drs. Suzane Maciel Gonçalves – OAB/MA 18.538, João Luiz Gomes – OAB/MA 7.833, Victor Guilherme Lopes Fontenelle – OAB/MA 17.303

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.559,97 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente à irregularidade na utilização de recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Juiz Relator.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602116-73.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Inácio Cavalcante Melo Neto

Advogados: Drs. Armstrong Jorjino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 32.588,82 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), relativo a omissão de despesa e ao pagamento de combustível com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602241-41.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Guilherme Rodrigues da Silva

Advogados: Drs. Armstrong Jorjino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.073,94 (dez mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), nos termos do voto do Juiz Relator.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602345-33.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Caroline Fernanda Sousa Boueres dos Santos

Advogados: Drs. Thiago Brhanner Garcês Costa – OAB/MA 8.546, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602847-69.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Emilia Rosa Figueiredo Barros

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

23. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602562-76.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: José Carlos Leal Penha

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.

24. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602873-67.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Antonio Markus da Silva Lima

Advogado: Dr. Warllyson dos Santos Fiuza – OAB/MA 11.734

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600061-86.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Estadual do PL - Partido Liberal

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

1^{os} Interessados: Maria Deusa Lima Almeida, Hélio Oliveira Soares

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

2^{os} Interessados: Josimar Cunha Rodrigues, Hélio Gomes Fiuza

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

26. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601770-25.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Liziane de Oliveira Castro Almeida

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Britto Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), por aplicação

irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e recursos de origem não identificada, nos termos do voto da Juíza Relatora.

27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601820-51.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Raimundo Nonato Silva

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

28. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602874-52.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Ingryd Danielle Pimentel Gomes

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624, Ana Letícia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Hidalgo Jose Nepomuceno Leda – OAB/MA 12.802, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737, Bruna Santos Andrade – OAB/DF 67.147, Clarice Silva Abreu – OAB/DF 54.330, Carlos Eduardo Silva Rodrigues – OAB/MA 23.392, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

29. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602109-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Augusto César Bastos Lobato

Advogada: Dra. Lisia Maria Pereira Gomes – OAB/MA 3.984

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 29.661,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais), por irregularidades na aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/10/2023, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/10/2023, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/10/2023, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 19/10/2023, às 19:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/10/2023, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/10/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1964531** e o código CRC **B6A2D42E**.

0011052-87.2023.6.27.8000 | 1964531v2